



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Terça-Feira

05 de Maio de 2015

Ano IV

Edição N° 533

## PORTARIA N° 135/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, a servidora **SIMONE DOS SANTOS LIMA DA SILVA**, portadora do **CPF N°: 053.606.639-60**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSORA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 25/04/2015 a 21/10/2015, retornando – se ao serviço em 22/10/2015.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 136/2015

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Maternidade, conforme atestado médico, a servidora **VANESSA DA SILVA FREITAS LIMA**, portadora do **CPF N°: 041.207.319-60**, Lotada nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **ENFERMEIRA**, a referida licença é baseada no Art. 148 inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 85 e da Lei 380/2013, do Estatuto do Servidor, sendo 180 dias de licença Maternidade, correspondente ao período de 16/04/2015 a 12/10/2015, retornando – se ao serviço em 13/10/2015.

REGISTRE – SE PUBLIQUE – SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Terça-Feira

05 de Maio de 2015

Ano IV

Edição N° 533

## PORTARIA N° 137/2015

*O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

RESOLVE

**CONCEDER** férias de 30 dias a servidora abaixo relacionada:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Conselho Tutelar</b>		
Regiane Raineri	13/12/2013 a 13/12/2014	06/04/2015 à 05/05/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

do mês de maio de 2015. Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatro dias

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO DE LICITAÇÃO 034/2015

PREGÃO PRESENCIAL 018/2015

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauá da Serra/PR, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto a Aquisição de DIESEL S10 para atender a demanda do município, com data de abertura para o dia 04/05/2015 às 14:00 horas, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

Mauá da Serra, em 04 de Maio de 2015

VALNEI BEIRA  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Terça-Feira

05 de Maio de 2015

Ano IV

Edição N° 533

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada para a **Prestação de Serviços de Segurança Desarmada para Atuar na Segurança das Festividades em Comemoração a Emancipação Política da Cidade de Mauá Da Serra nos dias 15,16 e 17 de maio de 2015.**

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 041/2015, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico Favorável a Contratação, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 04 de maio de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR  
Prefeito

## DECRETO Nº 41/2015

### DETERMINA O AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

*Considerando o contido no art. 151 da Lei Municipal nº 19/2002, que diz respeito ao Regime Jurídico Único do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências;*

*Considerando a necessidade de evitar que servidor possa influenciar na apuração de eventuais irregularidades que estão sendo apuradas em processo administrativo disciplinar (Decreto nº 36/2015) então constituído e em trâmite nesta municipalidade;*

*Considerando que não se trata de uma penalidade, mas de uma medida cautelar da Administração;*

*Considerando que o afastamento preventivo se dá no decorrer do processo administrativo disciplinar, haja vista que visa atender ao caso em que o servidor, mantido o livre acesso à repartição, traga ou possa trazer qualquer prejuízo à apuração, seja destruindo provas, seja coagindo demais intervenientes e servidores na instrução probatória;*

## DECRETA

**Art. 1º** - ORDENAR, Afastamento Preventivo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 19/2002, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem remuneração, ao Senhor ROGÉRIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no RG nº 7.648.643-3 e CPF nº 033.236.799-11, servidor efetivo no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, tendo em vista a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor para apuração de eventuais irregularidades (Decreto nº 36/2015).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 30 de abril de 2015.

NICOLAU MUNIZ JÚNIOR  
Prefeito Municipal de Mauá da Serra



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Terça-Feira

05 de Maio de 2015

Ano IV

Edição Nº 533

## DECRETO Nº 042/2015

### DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAR A COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, CONFORME ESPECIFICA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ**, na competência de suas atribuições, com amparo na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

*Considerando o contido no Ofício 060/2015, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde e documentos anexos;*

*Considerando o contido na Lei Municipal nº 19/2002, que diz respeito ao Regime Jurídico Único do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, e dá outras providências;*

### DECRETA

**Art. 1º** - Designa os servidores ZEILA MACHADO JULIANI - RG Nº 9.767.738, e ROSINEIA APARECIDA DE SOUZA - RG Nº 7.570.764-9, para, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (constituída através do Decreto nº 036/2015), com a finalidade de apurar os fatos constantes no Ofício nº 060/2015 da Secretaria Municipal de Saúde, cuja cópia integra este Decreto, em substituição aos servidores ROSANA SILMARA MAGON - RG Nº 023.020.179-27, e CRISTIANE LACERDA - RG Nº 6.442.820-9.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de Maio de 2.015.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
*Prefeito Municipal de Mauá da Serra*